



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 195, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.085554/2008-41, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 28 de abril de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa LOG TRANSPORTES LTDA. - “LOG CARGO”, CNPJ nº 06.885.571/0001-37, com sede na cidade de Lauro de Freitas (BA), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 3013).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente